



Prefeitura Municipal de Irati

Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

PUBLICADO

Instituição Hosp Regional

em 29103 e 04104198

Divisão de Expediente

LEI Nº 1469

Súmula : Autoriza o Município de Irati a receber em doação a área de 804,00 m², pertencente a senhora **MARIA DE LOURDES BERTON**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

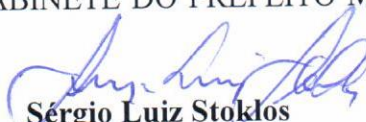
Art. 1º - Fica o Município de Irati, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação, sem encargos, a área de terreno correspondente a 804,00 m² (oitocentos e quatro metros quadrados), para abertura de rua, com a seguinte descrição:

O imóvel em questão está localizado na Avenida Expedicionário João Protzek, confrontando com o lote nº 02 de Maria de Lourdes, José Antonio e João Dimas Berton e o alinhamento predial da Avenida Expedicionário João Protzek, sendo o seu ponto de início. Deste ponto segue e confronta com a Avenida Expedicionário João Protzek, pelo alinhamento predial da mesma em uma extensão de 12,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com a área 03 de Maria de Lourdes, José Antonio e João Dimas Berton, em uma extensão de 68,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com herdeiros de Eugênio e Demétrio Iarema, em uma extensão de 12,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com o lote nº 02 de Maria de Lourdes, José Antonio e João Dimas Berton, em uma extensão de 66,00 metros, chegando-se ao ponto onde se fez início, encerrando a presente descrição com a área de 804,00 metros quadrados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em

1º de abril 1998.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal